



14/06/2019

*MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

ATA DA REUNIÃO DE 14/06/2019

**CÂMARA MUNICIPAL  
DO  
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 10/2019 da reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2019, iniciada às 14:30 horas e concluída às 18:00.



14/06/2019

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **ORDEM DO DIA**

#### **REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2019**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 8 DE 10 DE MAIO DE 2019.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Aprovação das Contas Consolidadas do ano 2018;
- b) Aprovação das alterações ao Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais Errantes do Fundão;
- c) Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a REN – Rede Elétrica Nacional, S.A;
- d) Ratificação do Acordo de Partilha de Resultados de Investigação celebrado entre o Município do Fundão, o Instituto Politécnico da Guarda e o Agrupamento de Escolas do Fundão;
- e) Declaração de Interesse Municipal e Redução de IMT – Green Donation, Lda.;
- f) Atribuição de subsídio – Universidade da Beira Interior.

**4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Manuel da Silva Fazenda – construção de pavilhão industrial, comércio, serviços e armazém;
- b) Pedro Miguel Couto da Silva – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- c) António José de Brito Diamantino – construção de armazém agrícola;
- d) Jorge Cruz Carneiro – reabilitação de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- e) Maria da Conceição Ferreira da Silva - **compropriedade**;
- f) Eugénio Paulo Mendes Henriques – construção de habitação unifamiliar;
- g) José Duarte Seguro Dias – alteração de edificação destinada a armazém;
- h) José António Martins Pereira – alteração e ampliação com alteração de uso;
- i) Catarina Sofia Marques Batista – alteração ao uso de fração comercial para serviços;
- j) Maria Clementina Salvado Amaral – utilização e conservação do edificado;
- k) Santa Casa da Misericórdia da Soalheira – requalificação da Capela da Senhora das Necessidades e sua envolvente exterior e alteração de edifício polivalente de apoio;
- l) Aroma Dourado, Lda. – redução do pagamento de taxas.



14/06/2019

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### 5 – INFORMAÇÕES:

- a) Balancete do dia 11 de junho de 2019.

### ATA N.º 10/2019

Aos catorze dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião privada da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, e com as presenças do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.ª Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e justificou a ausência dos Senhores Vereadores Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e Eng.º Paulo Manuel Pires Águas por motivos profissionais.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes informou que não poderia estar presente por se encontrar a receber, na Fundação Calouste Gulbenkian, o Prémio Escolar Ano Europeu do Património Cultural 2019, referente aos projetos do 3º ciclo, enquanto responsável pela candidatura do Agrupamento de Escolas de Nisa - "Uma realidade, várias perspetivas", que desenvolveu um conjunto de iniciativas como a palestra "Gente como nós", e que contou com a colaboração, a quem agradece, da Dra. Paula Pio, responsável pelo Centro de Migrações do Fundão.

### 1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 8

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia dez de maio do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei

### 2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento que no dia 12 de junho, durante a parte da manhã, o edifício da Câmara Municipal tinha sido alvo de buscas por parte da Polícia Judiciária, e que tinha de imediato contactado, de uma forma informal, os Senhores



14/06/2019

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Vereadores que não estão a tempo inteiro, para lhes dar conta das questões que estavam a ser abordadas, e também o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para institucionalmente lhe dar conta desta questão. Disse que tinha sido o Senhor Vice-presidente a acompanhar todo o processo, e que a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira também tinha prestado toda a colaboração necessária, uma vez que nesse mesmo dia, o Senhor Presidente encontrava-se na Assembleia da República, para uma audiência sobre a problemática do Cabeço do Pião.

Disse que esta diligência tinha por base a componente dos transportes públicos no concelho, que tinha sido prestada toda a colaboração de forma exemplar, e deixou bem claro que o município do Fundão, não só está de consciência bastante tranquila, como até, passados dois dias sobre a ocorrência, e depois de uma reflexão sobre todas as questões, não se descortinava o porquê do município ter sido alvo desta ação, porque o concelho do Fundão em termos de transportes públicos tem dois operadores, mas que a autarquia não fez nenhuma adjudicação direta com qualquer um deles, e que só poderia haver uma razão, ou seja, o facto de pertencer à CIMBSE, em que alguns municípios têm um sistema de transportes complementares contratualizado com uma empresa que também opera no Fundão. Disse que relativamente a assuntos desta natureza, há duas questões centrais: o apuramento da verdade, e que estará sempre na defesa do bom nome e salvar o órgão município do Fundão.

Prosseguindo a sua intervenção, explicou com algum detalhe a audiência realizada na Assembleia da República, na Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, sobre a problemática do Cabeço do Pião, e a pedido do Bloco de Esquerda, onde para além da presença dos Senhores Deputados do Bloco de Esquerda, estiveram também dois Deputado do Distrito de Castelo Branco, Dr. Manuel Frexes e Dr. João Marques, também várias instituições, nomeadamente, a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, a DGEG – Direção-Geral de Energia e Geologia, o Professor António Fiúza da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, um Professor do Instituto Superior Técnico e o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. “Creio que esta audição foi importante sobretudo para todos terem a perceção que é essencial uma plataforma colaborativa entre todos. Foi importante ouvir, do ponto de vista das questões mais ambientais, a APA referir que monitoriza as águas todos os três meses e que não há nenhuma questão a assinalar que não seja a boa qualidade da água no Rio Zêzere. Um segundo aspeto, é que é necessário fazerem-se estudos mais aprofundados sobre a componente geotécnica, por isso essa questão também foi ali referenciada e temos indicação que da parte do governo irá haver um trabalho para avançar com estudos nesta componente. Outra das questões abordada prende-se com o princípio do poluidor/pagador. Foi importante ouvir o



14/06/2019

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Diretor da DGEG referir que deveria ser enquadrado no quadro das minas abandonadas, uma luta que levamos há muitos anos, mas que a partir do momento que aparece o princípio do poluidor/pagador, e a impossibilidade de conseguirmos demonstrar que não existe ali este princípio, não é fácil demonstrar porque ainda há uma concessão mineira a funcionar contígua ao espaço que foi desafetado da concessão em 2004, tudo isto evidentemente que obriga também a um ponto de vista mais jurídico, e a uma grande concertação entre as entidades e também com a BERALT TIN. O princípio do poluidor/pagador traz um problema ao município que foi sempre pró-ativo para encontrar todas as soluções para a valorização e defesa ambiental daquele espaço, sendo que este princípio coloca-nos também algumas limitações, relativamente à atuação sobre o próprio espaço, por isso tem que se encontrar uma solução, também jurídica, mas de boa convivência entre as entidades, de modo a encontrar-se o melhor modelo para ultrapassar essa questão. Creio que a audição, de uma forma geral correu bem para os interesses do município que há vinte anos tem uma preocupação profunda sobre aquele espaço, e que pese embora estes problemas, é um dos maiores ativos da região ao nível do património industrial e também uma das maiores obrigações coletivas que temos, a de fazermos a devida homenagem a treze gerações que ali trabalhou, o que nem sempre significou viver muitos anos, antes pelo contrário”.

Continuando, deu conta que o município irá realizar uma ação de promoção da Cereja do Fundão em Paris, representada pelo Senhor Vice-presidente. Neste seguimento fez um balanço da Festa da Cereja, que este ano teve mais dias, com uma repercussão nacional muito maior, e agradeceu à junta de freguesia pela organização e colaboração com todas as entidades, nomeadamente com a GNR que decorreu de uma forma muito saudável, e também a todos os funcionários da Câmara Municipal.

O Senhor Presidente referiu-se também à XI Gala da Associação de Futebol de Castelo Branco a ter lugar no Hotel Príncipe da Beira; à inauguração da Zona de Lazer do Parque Fluvial Azenha da Figueira no Souto da Casa e às Comemorações do 24.º Aniversário da Elevação de Silvares a Vila.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Cumprimentou todos os presentes.

Deu também conhecimento, da realização no dia 23 de junho da 1.ª Gala do Grupo Desportivo de Valverde, no âmbito das comemorações do seu 73.º aniversário; no mesmo dia o evento “Fundão Clássico”, organizado em parceria com a Associação dos Amigos de Automóveis Antigos do Fundão e o Clube Escape Livre, com a participação de cerca de cento e cinquenta



14/06/2019

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

viaturas num circuito turístico na região e também algumas provas junto ao Parque Verde e Avenida Eugénio de Andrade.

Prosseguindo a sua intervenção e relativamente à questão da casa do Senhor Luís Costa na freguesia de Alcongosta, noticiada na comunicação social, explicou detalhadamente todo o processo: “a questão que toda a gente coloca, é como é que é possível ter acontecido uma coisa destas, porque o Senhor supostamente construiu a casa licenciada. Vou só recordar dois ou três episódios que ajudarão a explicar o que acabou por suceder. O Senhor comprou a casa em 1987, depois em 1989 submeteu à câmara municipal um pedido de licença para alterar a configuração da casa que dava para a rua principal onde está hoje o café, e que no pedido constava não só a alteração do volume da casa, mas também passar a porta principal para o Largo de São Nicolau, orientado para o Adro da Igreja. Por atrasos na resposta de obtenção de licenciamento, o Senhor recorreu para o Tribunal Administrativo para exigir uma resposta da câmara, e conseguiu através do Tribunal o deferimento tácito do projeto. A câmara, mesmo assim, indeferiu fora de tempo o projeto, valeu a resposta do Tribunal Administrativo, portanto, ele obteve um título de licenciamento para a construção da casa que lá está neste momento. A câmara já depois da decisão do Tribunal Administrativo, diz que aquela configuração veio alterar a estética, recorde o ano, 1983, e que viria a alterar a estética do coração da aldeia, e portanto faz um segundo indeferimento do projeto, onde o Senhor Luís Costa recorre para o Tribunal Administrativo de Coimbra, que volta a dar-lhe razão relativamente ao licenciamento tácito que tinha sido dado na primeira instância, e portanto o Senhor tem um título válido de construção. O que acontece, é que a mesma câmara que teve que acatar a decisão do Tribunal Administrativo, que foi a concessão dessa licença de deferimento tácito, licenciou um muro que confinava em paredes encostadas com essa casa, que no nosso entendimento tem várias irregularidades o processo de licenciamento do muro, primeiro porque não tinha os pareceres das entidades externas, designadamente, da Direção de Artes que o Senhor Luís Costa foi obrigado a obter quando quis avançar com a construção da casa e não foi apresentado nenhum título de propriedade daquele espaço, e o próprio projeto que foi apresentado, que encostava à casa que já estava construída, omitiu que existia uma porta virada para esse lado. A conclusão a que nós chegamos, é que a câmara que deveria ter sido o fator de desbloqueio deste processo, foi o grande promotor da enorme confusão que acabou por se gerar, porque na caderneta predial do Senhor Luís Costa consta que a rua de baixo confina com rua pública e a rua do lado para o Largo de São Nicolau que também confina com rua pública, e supostamente ele tinha direito a construir com as janelas e a porta virada para aquele Largo que supostamente era público. Aquilo que aconteceu a



14/06/2019

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

seguir, foi que a câmara licenciou um muro supostamente privado, apesar de não haver nenhuma prova nem nenhum título que o demonstrasse, e o Senhor Luís Costa, no final da década de noventa, submete ao Tribunal uma ação popular, em nome do povo, dizendo que aquele espaço era público, e se de facto o espaço fosse público ele teria razão e aí ganharia esse direito a ter a abertura das janelas e da porta virada para o Largo de São Nicolau. O que acontece é que esta ação que demorou anos, subiu até ao Supremo Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal disse que aquele espaço era privado, logo, no limite, ele não poderá ter nem as janelas nem a porta, as janelas podiam ficar porque houve um acordo com a igreja porque o Senhor Luís Costa na altura ajudou na construção de um altar, havendo já uma servidão, mas o caso da porta entraria em conflito com a decisão do Tribunal Administrativo, porque neste momento o que sucede, apesar do Supremo Tribunal de Justiça não ter provado expressamente que a titularidade era da Fábrica da Igreja disse que era do domínio privado, não era público, ou seja, não deu provimento à ação do Senhor Luís Costa. Nós neste momento estamos perante decisões que são contraditórias, que são do foro privado, e desde que chegamos a esta câmara nunca tivemos conhecimento deste processo, nunca recebemos qualquer tipo de contacto ou houve algum tipo de interpelação sobre o processo. Fomos aos arquivos, procuramos contactar muita gente para compreendermos a história, e evidentemente que estamos do lado da solução que deverá ser a do bom senso, porque o que está neste momento a acontecer, é que cada um dos lados exige o seu direito e cada um dos lados tem razão na sua parte. As pessoas não compreendem o que está naquele local, e só uma solução de bom senso poderá resolver este problema, para além do direito civil. Tudo faremos, temos tido contactos com a Igreja, com os advogados e a junta de freguesia, e tentaremos, dentro do possível, encontrar uma solução de bom senso, que não é fácil dado até o orgulho que já reside na comunidade, mas pelos documentos tudo leva a querer que aquela parcela pertence mesmo à Igreja”.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Sobre esta questão referiu “há aqui uma entidade chave para haver um entendimento que é a Igreja poder estar ou não disponível, e há uma outra questão, que é o sentimento na comunidade de Alcongosta que é muitíssimo negativo apesar de terem passado quase 30 anos ainda está bem presente em toda a comunidade, e o facto de ter sido noticiado por altura da Festa da Cereja também foi visto como mais um agravo porque era um momento muito importante para a comunidade e também acharam que a peça jornalística tinha uma linha mais de argumentação do queixoso e não tanto da visão da comunidade, mas vamos continuar a mediar o conflito e criar pontos que permitam criar soluções para a questão”.



14/06/2019

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira.

Disse que no âmbito das parcerias com as câmaras municipais de Barcelos e de Reguengos de Monsaraz, iria realizar-se nos dias 14 e 15 de junho na Casa do Barro na freguesia do Telhado, a apresentação do projeto “Atira o Barro à Parede”, que permite a criação da “Escolinha do Barro”, haverá também uma exposição com peças de oleiros de Barcelos, uma orquestra com instrumentos feitos de barro e também estará presente um oleiro de Reguengos de Monsaraz a trabalhar o barro. Sugeriu uma visita à Casa do Barro.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Cumprimentou todos os presentes.

Dirigindo-se à Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira disse que era interessante que o convite para o evento na Casa do Barro tivessem chegado um pouco mais cedo, porque só o tinha recebido, no próprio dia, para desta maneira conseguirem acompanhar a atividade cultural do concelho do Fundão.

Prosseguindo, disse que dos assuntos preparados para esta reunião, já tinha respostas para alguns deles, agradeceu as explicações dadas sobre a investigação da Polícia Judiciária bem como do caso de Alcongosta, e no seguimento do que tinha visto da audição sobre o Cabeço do Pião no Canal da Assembleia da República, e os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara, que lhe permitiram ficar com uma perceção mais clara de toda esta problemática, mas que mesmo assim, ainda tem algumas dúvidas. Assim, referiu. “Daquilo que percebi, há um pedido de desafetação do couto mineiro, portanto há uma redução daquilo que está concessionada à BERALT TIN. Esse pedido foi feito com base num pedido da própria concessionária, não podia ser de outra maneira nos termos daquilo que é o quadro legal, agora a minha questão é, o que é que foi pedido, que compromissos foram assumidos com a Direção Geral de Geologia e Energia, à data, para que ela concedesse essa desafetação, e se o município do Fundão a dada altura não assinou nada, ou se assinou alguma coisa, o que é que assinou, porque, parece-me que ouvi o Senhor Presidente falar de uma escritura que não sei se foi a título oneroso ou gratuito, mas que não tinha qualquer encargo para o município, também ouvi das intervenções, a celebração de um protocolo, esse protocolo nós não tivemos conhecimento, e deixe-me dizer-lhe, que de facto desde 2010 até ao presente acho que estou com a informação toda reunida de uma forma cabal, mas o contrário, desde o início, desde a desafetação, portanto 2004, essas dúvidas não consigo descortiná-las, porque fala-se a dada altura nessa comissão que o município do Fundão e a BERALT TIN partilharam responsabilidades, e a minha questão é, quais os custos associados, depois falam que há uma assunção por parte do município só de





14/06/2019

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

responsabilidade, e depois há responsabilidades partilhadas, quais são essas responsabilidades, e portanto pedia ao Senhor Presidente o protocolo que instruiu essa desafetação que responsabiliza o município, se sim, em que termos, porque daquilo que eu consegui perceber estas responsabilidades partilhadas ou não, porque isso eu não consegui perceber, se incluíam a monitorização das escombreyras e a barragem das lamas. É uma pergunta que lhe deixo. A outra questão, parece-me que o Senhor Presidente falou no passado, e eu achei que não o deveria ter feito, que foi quando indica o porquê ou qual o interesse do município do Fundão naquela zona, falo da preservação do património de toda a área envolvente, e falou como se aquele problema urbanístico já estivesse resolvido, inclusivamente que as pessoas receberam aquelas casas a título de compensação pelo despedimento, mas aquilo não está resolvido, e até no âmbito das minhas funções profissionais fui confrontada com um contrato-promessa e com umas sucessivas vendas de casas que não têm título e portanto isso é uma dificuldade, e há uma insegurança em termos jurídicos para as pessoas que celebraram os negócios naqueles termos, ainda que aqueles contratos-promessa tenham de alguma forma, ainda que muito singular na minha opinião, salvaguardada essa questão, mas não devíamos falar no passado porque esse problema existe, e nós até estamos em procedimento de revisão, temos que o acautelar, e portanto o nosso apelo também vai nesse sentido. E pedir o protocolo também de forma a perceber o que está aqui em causa neste período de 2004 até 2010, que acho que é um período que ainda não consegui ser informada pelo presidente”.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Considerou as questões abordadas e as explicações bem colocadas.

Relativamente à audição disse que gostaria de referenciar dois aspetos: “um aspeto que tem a ver com o dia de hoje, que é, neste momento o princípio associado às responsabilidades que em determinado momento se assumiram para se avançar com uma gestão ambiental de todo aquele espaço. Recordo que aquele espaço estava abandonado, o estado não tinha qualquer intervenção nesta questão, e a BERALT TIN já há bastante anos que também deixou de fazer exploração naquele espaço, neste momento é a questão jurídica central, e também a questão fulcral de ter ido ou não para o Programa das Minas Abandonadas. A partir de 2004 as Minas da Panasqueira estavam para fechar como foi do conhecimento geral, foi-nos solicitado ajuda para aquele problema que era complexo, e uma das soluções era reduzir a área de concessão, uma vez que já há cinco ou seis anos a essa parte que estávamos a fazer intervenção integrada desde as componentes ambientais às componentes patrimoniais, e foi-nos pedido, que enquanto não passasse para o Programa das Minas Abandonadas, pudessemos ter responsabilidades na



14/06/2019

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

monotorização das escombreiras e da barragem de lamas, e em 2007 quando passou para a propriedade do município passa sem qualquer ónus ou encargos. Nos próximos dias marcarei também uma reunião para explicitar essa parte que obviamente também é importante, até do ponto de vista jurídico, e também pela formação da Senhora Vereadora para obter um pouco a sua opinião que é sempre importante nestes processos, sendo que perdeu de facto agora relevância, por uma questão, a partir de 2017 fomos trabalhando a questão de sempre, que passasse para o Programa de Minas Abandonadas com a empresa pública EDM- Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A., de recuperação ambiental de áreas mineiras e com quem nós fizemos, na primeira fase, o Plano de Reabilitação, executada no âmbito do QREN”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio para dizer “se foi condição quase *sine qua non* daquilo que entendi o município do Fundão e a empresa assumissem essa responsabilidade partilhada, era para que o estado tivesse quem fosse responsabilizado, porque se não houvesse essa desafetação dessa exploração, o princípio do poluidor/pagador estava lá. Parece que é claro”.

O Senhor Presidente disse que a complexidade jurídica desta questão acontece, porque após a desafetação da área, não houve a passagem para o Programa das Minas Abandonadas, a APA mantém a sua posição de que a figura do poluidor/pagador mantêm-se, parecer que prevalece sobre todo o processo, e que o objetivo é que todos integrem uma plataforma que permita desbloquear o Plano de Requalificação Ambiental do Cabeço do Pião e que daria continuidade à posição que o município do Fundão assumiu nas últimas décadas em termos de recuperação ambiental.

O Senhor Presidente ainda referiu sobre a questão do Lítio, e no âmbito da CIMBSE que a sua prospeção no concelho do Fundão está fora de questão, nas zonas do regadio, da reserva agrícola e ecológica nacional, próxima de localidades, e também tudo o que tenha influência direta ou indireta com linhas de água.

Antes de passar ao ponto seguinte, deu conhecimento que a próxima sessão da Assembleia Municipal teria lugar do dia 28 de junho pelas 15h00.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Aprovação das Contas Consolidadas do ano 2018**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de junho de 2019, e que se transcreve:



14/06/2019

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando a obrigatoriedade de apresentar demonstrações financeiras consolidadas conforme estabelecido no artigo 75º da Lei das Finanças Locais, o qual estipula que sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas. Considerando que se pretende retratar a estrutura económico-financeira, apresentando a situação do património do Grupo Municipal à data de encerramento do exercício 2018, dando a conhecer, por um lado, o Ativo do Grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, isto é, a sua estrutura económica e, por outro lado, o Passivo e Capital Próprio do Grupo que representa a estrutura financeira, ou seja, a origem de fundos. Acresce ainda que nos termos do nº 2 do artigo 76º da mesma Lei, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam. Serve a presente proposta para no cumprimento da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à aprovação da Câmara Municipal as contas consolidadas do ano 2018. Os presentes documentos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da referida Lei conjugado com a Lei 73/2013 de 3 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das Contas Consolidadas do ano 2018)

Votou contra, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

### **Aprovação das alterações ao Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais Errantes do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 4 de junho de 2019, e que se transcreve:

“Considerando que a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprova as medidas para a modernização dos serviços municipais de veterinária, estabelecendo a proibição do abate de animais errantes como controlo da população e privilegiando a esterilização; Considerando que importa realçar que os princípios e regras ora consignadas não prejudicam o objetivo primordial que consiste em alcançar uma detenção responsável de animais, a qual constitui a efetiva solução para minorar os problemas decorrentes de sobrepopulação dos animais, em especial dos cães e gatos; Considerando que se torna, portanto, necessário garantir que são tomadas as medidas recomendadas para este efeito, as quais passam, entre outras, pela sensibilização da



14/06/2019

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

população para a detenção responsável, bem como a adoção de boas práticas, como a esterilização dos animais de companhia que não se destinam à reprodução; Considerando que o Município do Fundão possui uma estrutura, atualmente designada por Centro de Recolha Oficial de Animais Errantes do Fundão (CROAEF), e que se torna necessário assumir as responsabilidades que lhe estão cometidas por lei e interpretar o sentimento coletivo de que importa defender a higiene e saúde pública, bem como a segurança das pessoas, mas salvaguardando sempre os direitos dos animais, que se destina a responder mais adequadamente às exigências legais e a possibilitar novas valências, nomeadamente, a promoção da adoção de animais; Considerando que, nessa conformidade, torna-se premente promover uma alteração ao regulamento municipal em vigor, designando-o de “Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais Errantes do Fundão (CROAEF)”, licenciado para o efeito pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária com o número de registo PT2 002 CGM, e que estabeleça as suas normas de funcionamento e de atividade, tendo em atenção a defesa da segurança e saúde pública, bem como, as questões de bem-estar animal; Considerando que as taxas e preços constantes do referido regulamento serão objeto de aprovação antes da entrada em vigor dos documentos, **Proponho que a Câmara Municipal delibere, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias, abrigo do disposto nos artigos 112.º, 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com as k) e ii) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, da Portaria n.º 146/2017, de 28 de abril, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, do Decreto-Lei n.º 184/2009, de 11 de agosto, do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de dezembro, da Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril, do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio, da Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, todos com as sucessivas alterações, e em cumprimento do estatuído nos artigos 121.º e seguintes do mesmo Código do Procedimento Administrativo, e demais legislação em vigor, embora aqui não indicada, aprovar o texto da alteração ao “Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais Errantes do Fundão (CROAEF)”, o qual segue em anexo ao presente documento, e, conseqüentemente, enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação naquele órgão, tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º**



14/06/2019

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

**75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, e de o submeter à apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das alterações ao Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais Errantes do Fundão)

### **Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a REN – Rede Elétrica Nacional, S.A**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de maio de 2019, e que se transcreve:

“Considerando que o município dispõe de atribuições, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, transporte e comunicações (artigo 23.º, n.º 2, alíneas a) e c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações); Considerando que a REN – Rede Elétrica Nacional S.A., na qualidade de concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, pretende levar avante a construção da infraestrutura - Subestação do Fundão; Considerando que, por solicitação do Município do Fundão, tendo em vista a melhoria dos acessos à Subestação, e conseqüentemente das populações, a REN irá promover, igualmente, a construção de uma Estrada Municipal que ligará o lugar do Carvalhal, Valverde e a Zona Industrial do Fundão, junto à ligação do nó da A23, Fundão – Norte; Considerando que a REN beneficiará com a infraestrutura em causa para aceder à futura Subestação Elétrica, no lugar do Carvalhal, Valverde, Fundão, sendo igualmente um investimento de manifesto interesse para o concelho, na medida em que irá complementar a rede viária municipal existente; Considerando que o n.º 5 do artigo 1.º Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, determina que a Parte III do CCP contém o regime substantivo aplicável à execução, modificação e extinção das relações contratuais administrativa; Considerando que o fim a que a REN – Rede Elétrica Nacional S.A. se propõe é manifestamente um fim de interesse público para o concelho do Fundão; Considerando que o contraente público deve designar um gestor do procedimento, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 1.º, n.º 5 do CCP e demais disposições e legislação em vigor nesta matéria, no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos os diplomas com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de: 1 - Aprovar a minuta do**



14/06/2019

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

protocolo que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, bem como a despesa a ele associada. O pagamento da referida participação ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma, podendo o Sr. Presidente autorizar a referida despesa respeitante à alínea c) da Cláusula 3.<sup>a</sup> do referido Protocolo. 2 - Nomear como Gestor do Procedimento, o Sr. Eng. Carlos Manuel Gomes Jerónimo, nos termos do determinado no artigo 290.º-A do CCP.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a REN – Rede Elétrica Nacional, S.A)

### **Ratificação do Acordo de Partilha de Resultados de Investigação celebrado entre o Município do Fundão, o Instituto Politécnico da Guarda e o Agrupamento de Escolas do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de junho de 2019, e que se transcreve:

“Considerando: Os esforços conjuntos das partes no âmbito do projeto identificado por “Valorização e qualificação de produtos endógenos: Borreguinhos da Beira Baixa©”, cujos trabalhos de I&D tiveram início no Agrupamento de Escolas do Fundão, usufruindo da parceria com a Câmara Municipal do Fundão e, ainda, com o fruto da participação do Instituto Politécnico da Guarda nas 1<sup>as</sup> Jornadas de Inovação e Valorização das Raças Autóctones; A metodologia desenvolvida neste projeto decorre da extensa atividade das “Escolinhas do Queijo©” promovida em parceria com a Câmara Municipal do Fundão no concelho do Fundão e, assim, disseminar esta metodologia para outros concelhos; O envolvimento de recursos humanos e as distintas dotações financeiras das partes; A vontade das partes em estabelecer a titularidade dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os resultados, atendendo nomeadamente à viabilidade da sua exploração comercial; A desejada operacionalidade quando à valorização e exploração dos direitos constituídos. No dia 20 de março de 2019, foi celebrado um Acordo de Partilha de Resultados de Investigação entre o Município do Fundão, o Instituto Politécnico da Guarda e o Agrupamento de Escolas do Fundão. **Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei**



14/06/2019

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

**75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Acordo de Partilha, que segue em anexo à presente proposta.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Acordo de Partilha de Resultados de Investigação celebrado entre o Município do Fundão, o Instituto Politécnico da Guarda e o Agrupamento de Escolas do Fundão)

### **Declaração de Interesse Municipal e Redução de IMT – Green Donation, Lda**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de abril de 2019, e que se transcreve:

“Considerando que este executivo tem vindo, ao longo dos últimos anos, a evidenciar os aspetos económicos e sociais do nosso concelho, desenvolvendo estratégias que passam pela dinamização do sector empresarial local; Considerando que o futuro do sector empresarial passa por uma perspetiva de sustentabilidade, no quadro de um novo modelo que privilegie a qualidade; políticas públicas e contribuem para a dinamização e para o desenvolvimento das económicas locais; Considerando que o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais prevê que constituem receitas dos municípios o produto da cobrança do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), devendo os benefícios serem concedidos tendo por base um regulamento municipal; Considerando que, nessa perspetiva, o Município do Fundão criou, no ano de 2015, algumas normas regulamentares que visam fomentar o investimento e até a sustentabilidade de investimentos e investidores que já se encontrem instalados ou que se pretendam instalar no concelho do Fundão; Considerando que das normas regulamentares aludidas destacam-se as constantes no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; Considerando que a referida disposição regulamentar determina que *“Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento (...)”*; Considerando o disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, *“o quadro de benefícios poderá ser superior aos anteriores e até assumir um carácter mais amplo, designadamente, abrangendo outros benefícios que não os previstos neste artigo, sempre que o investimento seja declarado de interesse municipal”*. Considerando o teor do requerimento apresentado pela firma Green





14/06/2019

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Donation, Lda., pessoa coletiva n.º 515 274 852, com sede na Rua dos Três Lagares, Edifício da Antiga Praça Municipal, a Praça, 6230 – 421 Fundão, através do qual a sociedade veio solicitar ao Município do Fundão que declare que o investimento que a empresa se propõe desenvolver neste concelho seja declarado de interesse municipal e que, consequentemente, delibere uma redução de IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis sobre 2 prédios que a empresa pretende adquirir no âmbito do seu projeto de investimento, nos termos do previsto no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a sociedade tem como objeto social a produção, cultivo, extração, fabrico, transformação, comércio por grosso ou a retalho, venda, distribuição, importação e exportação, introdução, expedição, trânsito, detenção a qualquer tipo e uso, para fins médicos, medicinais, terapêuticos, médico-veterinários, farmacêuticos, para-farmacêuticos, científicos ou didáticos, de qualquer plantas, espécies vegetais, substâncias e preparações, nomeadamente as incluídas nas tabelas I e II do Anexo ao Regime Jurídico aplicável ao tráfego e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas e do mercado lícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas; Considerando que a empresa declara que se encontra a desenvolver um projeto com a marca registada de Kannabeira, neste município, na área do cultivo de canábis para fins medicinais, com certificação GACP, em estufas agrícolas climatizadas e em campo aberto; Considerando que o referido projeto representa um investimento estimado em 12 milhões de euros, prevendo iniciar um investimento de cerca de 4 milhões de euros durante o ano em curso; Considerando que a empresa comprovou ter contratado 2 trabalhadores e que o investimento apresentado induzirá a criação de 10 postos de trabalho, com perspetivas de, num futuro breve, elevar esse número para 50; Considerando que a requerente, a empresa Green Donation, Lda., menciona igualmente que, no âmbito do seu projeto de investimento, se encontra em fase de negociação para aquisição de 2 prédios assim melhor identificados, a saber: - **PRÉDIO MISTO**, sito na Quinta da Comenda, em Aldeia Nova do Cabo, no Fundão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 947, o qual tem inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo o artigo 5733.º, com área de 224,70 m<sup>2</sup>, e cujo valor patrimonial é de 61.780,00 €, e na matriz predial rústica da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 1516.º, com área de 182 000,00 m<sup>2</sup>, e cujo valor patrimonial é de 15.177,40 €; - **PRÉDIO RÚSTICO**, sito em Quinteiros, no Telhado, com área de 99 000,00 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1415 e inscrito na matriz predial rústica da União de





14/06/2019

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 1622.º e cujo valor patrimonial é de 6.454,20 €; Considerando que o investimento a realizar pela requerente ganha dimensão e capacidade de produção, contribuindo de forma mais significativa para a estabilização do mercado local e para a criação sustentável de riqueza e emprego local; Considerando que a pretensão referida satisfaz os requisitos constantes no Regulamento Municipal referido supra, dado que o solicitado incide sobre prédio/imóvel a utilizar pela empresa nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de investimento, **proponho, face ao supra exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:** 1 - Reconhecer o interesse municipal do investimento a promover pela firma Green Donation, Lda., pessoa coletiva n.º 515 274 852, com sede na Rua dos Três Lagares, Edifício da Antiga Praça Municipal, a Praça, 6230 – 421 Fundão, para efeitos do disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; 2 - Atribuir à firma Green Donation, Lda., pessoa coletiva n.º 515 274 852, com sede na Rua dos Três Lagares, Edifício da Antiga Praça Municipal, a Praça, 6230 – 421 Fundão, uma redução em 50 %, sobre o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), na aquisição dos seguintes prédios: - PRÉDIO MISTO, sito na Quinta da Comenda, em Aldeia Nova do Cabo, no Fundão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 947, o qual tem inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo o artigo 5733.º, com área de 224,70 m2, e cujo valor patrimonial é de 61.780,00 €, e na matriz predial rústica da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 1516.º, com área de 182 000,00 m2, e cujo valor patrimonial é de 15.177,40 €; - PRÉDIO RÚSTICO, sito em Quinteiros, no Telhado, com área de 99 000,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1415 e inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 1622.º e cujo valor patrimonial é de 6.454,20 €; 3 – Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea



14/06/2019

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

**k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal e Redução de IMT – Green Donation, Lda.)

### **Atribuição de subsídio – Universidade da Beira Interior**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 9 de junho de 2019, e que se transcreve:

“Considerando: Que a Air Cargo Challenge é uma competição internacional que segue o conceito Design-Build-Fly (Projetar-Construir-Voar) de uma aeronave pilotada remotamente, cujo objetivo passa por projetar um aeromodelo que descole em 60 metros com o máximo de carga útil possível e que cumpra um determinado percurso no menor tempo possível; Que a equipa AERO@UBI é constituída por alunos do mestrado integrado em engenharia aeronáutica e por um aluno de doutoramento em Engenharia Aeronáutica, sob a orientação do Professor Pedro Gamboa; Que a edição deste ano ocorrerá entre os dias 12 e 17 de Agosto de 2019, em Estugarda, estando a cargo da EUROAVIA Estugarda e da Akamodell Stuttgart; Que é um projeto interessante com vista a futuras parcerias entre o Fablab - Aldeias do Xisto, e o Departamento de Ciências Aeroespaciais (DCA) da Universidade da Beira Interior (UBI) uma vez que este é um polo que disponibiliza tecnologia aberta à experimentação, propiciando condições e meios necessários a um ambiente de inovação e criação, fomentando uma educação técnica informal, dirigido para universidades, comunidade científica, inventores e estudantes; Que é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; **proponho que a Câmara Municipal do Fundão, face ao supra exposto e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere no sentido de atribuir um subsídio à Universidade da Beira Interior – Departamento de Ciências Aeroespaciais (DCA), pessoa coletiva n.º 504 938 460, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), destinado a compartilhar os custos da Air Cargo Challenge, a realizar entre os dias 12 e 17 de Agosto de 2019.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Universidade da Beira Interior)



14/06/2019

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

#### **Manuel da Silva Fazenda – construção de pavilhão industrial, comércio, serviços e armazém**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de Pavilhão Industrial, Comércio, Serviços ou Armazém, no Lote 169, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel da Silva Fazenda – construção de pavilhão industrial, comércio, serviços e armazém)

#### **Pedro Miguel Couto da Silva – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, na Rua dos Bombeiros Voluntários, 30, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Pedro Miguel Couto da Silva – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar)

#### **António José de Brito Diamantino – construção de armazém agrícola**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de armazém agrícola, no Sítio da Cerca ou Cabeço da Cerca, Telhado.



## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

14/06/2019

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António José de Brito Diamantino – construção de armazém agrícola)

### **Jorge Cruz Carneiro – reabilitação de edificação destinada a habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de reabilitação de edificação destinada a habitação unifamiliar, no Sítio da Quinta Velha, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Jorge Cruz Carneiro – reabilitação de edificação destinada a habitação unifamiliar)

### **Maria da Conceição Ferreira da Silva - compropriedade**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio do Bacelo, Alpedrinha, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria da Conceição Ferreira da Silva - compropriedade)

### **Eugénio Paulo Mendes Henriques – construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, no Sítio dos Rosales, Valverde.



14/06/2019

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Eugénio Paulo Mendes Henriques – construção de habitação unifamiliar)

### **José Duarte Seguro Dias – alteração de edificação destinada a armazém**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de edificação destinada a armazém, na Rua do Prado Ruivo, Quintãs.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Duarte Seguro Dias – alteração de edificação destinada a armazém)

### **José António Martins Pereira – alteração e ampliação com alteração de uso**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação com alteração de uso, na Rua do Covão, Enxabarda.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José António Martins Pereira – alteração e ampliação com alteração de uso)

### **Catarina Sofia Marques Batista – alteração ao uso de fração comercial para serviços**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração ao uso de fração comercial para serviços, na Avenida Eugénio de Andrade, Fundão.



14/06/2019

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Catarina Sofia Marques Batista – alteração ao uso de fração comercial para serviços)

### **Maria Clementina Salvado Amaral – utilização e conservação do edificado**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um edifício em mau estado de conservação, na Rua da Misericórdia Velha, n.ºs 47 a 49, Fundão

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no auto de Vistoria; 2 – Que se notifique – nos termos legais do CPA – a titular, da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Clementina Salvado Amaral – utilização e conservação do edificado)

Não votou a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento por se encontrar impedida nos termos da lei, tendo-se ausentado da reunião durante a discussão e votação deste assunto.

### **Santa Casa da Misericórdia da Soalheira – requalificação da Capela da Senhora das Necessidades e sua envolvente exterior e alteração de edifício polivalente de apoio**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de requalificação da Capela da Senhora das Necessidades e sua envolvente exterior e alteração de edifício polivalente de apoio, na Quinta das Necessidades, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma.





14/06/2019

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

(Santa Casa da Misericórdia da Soalheira – requalificação da Capela da Senhora das Necessidades e sua envolvente exterior e alteração de edifício polivalente de apoio)

### **Aroma Dourado, Lda. – redução do pagamento de taxas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do concelho do Fundão, na Estrada das Zenas, n.º 1, Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aroma Dourado, Lda. – redução do pagamento de taxas)

## **5 – INFORMAÇÕES**

### **Balancete do dia 11 de junho de 2019**

Total de Disponibilidades -----	1.264.868,26€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.375.078,62€
Operações Orçamentais -----	940.557,70€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 11 de junho de 2019.

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente 

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças 